



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

EDT-MAG - 582012

Código de validação: F9D3762F5A

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A COMARCA DE BARREIRINHAS, DE ENTRÂNCIA INICIAL (PORTARIA 1089/2012)

O Desembargador Antonio Guerreiro Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 41/2008, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrânciainicial, que se encontra vaga a Comarca de BARREIRINHAS, de entrância inicial, vaga em decorrência da promoção do Dr. Marcelo Silva Moreira, para o Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal, que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de merecimento, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o caput do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juizes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157). A inscrição deverá ser feita por meio do sistema Digidoc, cadastrada como "requisição" (assunto: remoção de magistrado), até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/10/2012 13:36 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Informações de Publicação

191/2012	09/10/2012 às 16:47	10/10/2012
----------	---------------------	------------